



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 582, de 17 de setembro de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RATIFICAR TERMO DE CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar Termo de Contrato que entre si celebram a União federal, representada pela Caixa Econômica federal, e o município de Coronel Barros, objetivando a execução de ações apoio ao desenvolvimento ao setor agropecuário.

Parágrafo único – Uma cópia do Termo de Contrato será parte integrante da presente Lei.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de setembro de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianoir Pires**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

